



Nº 05 - 14/03/12

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DOZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2009/2013, REALIZADA NO DIA CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE

Aos catorze dias do mês de março de dois mil e doze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a quinta reunião de dois mil e doze da referida Câmara, do mandato dois mil e nove a dois mil e treze, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, João Miguel Amaro Marques, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivos de saúde, falta que foi considerada justificada.

O senhor Vereador Vicente Roque ausentou-se a partir do ponto 2-A), tendo no entanto, participado na votação da alínea D) do ponto 2, que foi antecipado.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

1. PROPOSTA DE MOÇÃO “CONTRA A EXTINÇÃO DE FREGUESIAS, EM DEFESA DAS POPULAÇÕES E DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO”

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E REQUERIMENTOS
- B) PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA - REMODELACAO DA RUA DA JANELINHA / GESTAO DA EMPREITADA
- C) CANDIDATURA AO PROJETO SUDOE
- D) PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
- B) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELO QUEBRA COSTAS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE
- C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº6

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) MINUTAS – EXECUÇÕES FISCAIS – CARTA DE CITAÇÃO
- C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA BAR

- D) PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “FERRAGIAL À N.ª SR.ª DA VISITAÇÃO” - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL
- E) PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES – CONSUMO DE ÁGUA
- F) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – FORNECIMENTO CONTINUO DE GASOLEO
- G) PAGAMENTO EM 24 PRESTAÇÕES – CONSUMO DE ÁGUA
- H) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ IDEAL
- I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMADORA CULTURAL - JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

5. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO – REFEIÇÕES ESCOLARES / 6 TURMAS 1º CICLO - MÊS DE JANEIRO 2012 - ANO LETIVO 2011/12

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ARS DO ALENTEJO – ESPAÇO SEM TABUS
- B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MÚSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” MÊS DE FEVEREIRO 2012

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) RESERVA DO LOTE LI 31 DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA
- B) PROPOSTA DE EDITAL DA FEIRA DA LUZ 2012

8. PROPOSTAS DE ATA Nº 27 DE 21/12/11, Nº01 DE 18/01/12 E Nº02 DE 01/02/12

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Inauguração de Requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente referindo que no passado dia 11 de março registou-se a Inauguração de Requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo. Distribuiu um documento com informação sobre o investimento global e financiamento, destacando de entre as várias componentes do investimento, a aquisição do edifício no valor de 275.000,00€, financiado pela Câmara Municipal, o projeto no valor de 81.841,58€, a componente obra engloba várias rubricas no valor de 1.220.536,84€, a componente de outros trabalhos no valor de 90.000,00€ referente à remodelação da parte mais antiga, a componente de mobiliário e outros no valor de 70.000,00€ é referente à avaliação do mobiliário e outros equipamentos, fixando o valor total de investimento nos 1.737.378,42€. Em valores percentuais a Câmara Municipal contribuiu com 38,85%, o QREN com 49,79%, a ABV com 7,33% e as Ofertas representaram 4,03% do financiamento. Salientou a importância desta instituição em prol da comunidade.

Disse o senhor Vereador Vicente Roque congratular-se com a inauguração do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, são um excelente exemplo de que com vontade de todos tudo pode ser alterado. Não há dúvida, é um exemplo do que todos juntos se consegue fazer. Disse ainda que não pode deixar de registar quem teve uma grande responsabilidade na conquista desta obra, o empenho do senhor Presidente da Câmara Municipal. Enquanto montemorense agradece o empenho do senhor Presidente, entre outras ilustres personalidades e entidades. Do qual se verificou que a política não é objeção de projetos.

Disse também a senhora Vereadora Maria de Lurdes congratular-se com a inauguração do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo que passou a ser uma infraestrutura de grande valia na área da proteção civil, permitindo efetuar o trabalho com excelentes condições.

Décimo Aniversário da Casa João Cidade

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente informou que no passado sábado, dia 10 de março, assinalaram-se os dez anos da Casa João Cidade. Participou na celebração deste evento que decorreu na Biblioteca Almeida Faria, seguindo-se visita às instalações desta instituição. Referiu que esta instituição muito tem batalhado para entrar em funcionamento e que muita falta faz em prol dos deficientes.

Lei dos Compromissos

De novo no uso da palavra o senhor Presidente disse que, sobre a nova Lei dos Compromissos, já numa outra reunião informou que ficou muito preocupado com a implementação desta Lei que pode levar à paralisação do funcionamento da generalidade dos Municípios. Disse que a ANMP está em negociação com o Governo sobre esta questão, uma vez que esta Lei para além dos Municípios irá afetar outras instituições como Hospitais, Universidades, entre outras. Espera-se um acordo com o Governo, mas ainda não tem resultados oficiais desta negociação. Ontem, dia 13 de março, em reunião com a CIMAC e os 14 Municípios associados, foi tomada uma posição, por unanimidade, com todos os presentes sobre esta matéria do qual se espera por novos desenvolvimentos dentro em breve.

Período de seca no Concelho de Montemor-o-Novo

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente referiu o agradável período de tempo de sol que se tem verificado. No entanto, quer para o abastecimento de água às populações quer para a agricultura este tempo é muito preocupante porque a seca se está a agravar sem perspectivas de chuva em quantidade suficiente. Está a fazer um levantamento da situação para se efetivar uma intervenção onde se verificarem maiores dificuldades.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes salientando que teve conhecimento que os agricultores pediram no Ministério da Agricultura apoio, nomeadamente o adiantamento de verbas para alimentos dos animais. No que se refere aos níveis de água nas barragens, disse ter conhecimento que estes ainda se mantêm estáveis.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que a seca é um a preocupação não só na água e alimentação dos animais, mas também os incêndios poderão agravar a situação. A Câmara Municipal tem que pensar nas medidas que possivelmente terá que providenciar.

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes disse que a questão da seca no que respeita aos incêndios está a ser tratada ao nível da Proteção Civil, têm-se efetuado reuniões com regularidade para analisar e avaliar todas as questões existentes e possam vir a acontecer, estando todo o serviço de Proteção Civil em alerta. Disse ainda a senhora Vereadora Maria de Lurdes que a falta de água na agricultura é muito preocupante, não só de momento mas também a longo prazo para outras culturas e atividades permanentes como é o caso da vinha, dos montados, dos olivais.

Reunião contra a extinção de Juntas de Freguesia

De novo no uso da palavra o senhor Presidente salientou a importância da forte afluência que se verificou na reunião do passado dia 9 de março, tendo por base a Moção apresentada na Assembleia Municipal contra a extinção de Freguesias no Concelho de Montemor-o-Novo, tendo participado na referida sessão mais de 50 eleitos, dos quais os eleitos na Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, convocados a convite da Assembleia Municipal. Nessa reunião, com a

participação de eleitos de todos os órgãos autárquicos do concelho, foi aprovada por maioria, com uma abstenção, uma *Declaração* sobre esta matéria, uma vez que o Governo pretende extinguir, por fusão, as Freguesias de N^a Sr^a da Vila e do Bispo e mais duas Freguesias Rurais que não identifica. As Freguesias representam menos de 0,1% do Orçamento de Estado, têm saldo orçamental positivo, não contribuem para o endividamento e têm uma maior eficácia na aplicação dos dinheiros públicos para melhorar a vida das populações.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque para dizer que recebeu um email a convidá-lo para esta mesma reunião no próprio dia, tendo os membros da Assembleia Municipal sido convidados com 3 dias de antecedência, os Vereadores também deveriam ter sido convidados com a mesma antecedência. Disse que não gostou de ter sido convidado no próprio dia, porque os autarcas devem trabalhar em conjunto, não tendo conseguido desmarcar os compromissos que tinha para esse mesmo dia, foi-lhe de todo impossível estar presente nesta reunião, ao qual teria muito gosto em ter participado. Disse que é uma falta de respeito, mesmo que tenha sido por lapso, não admite que nem um telefonema tenha recebido a informar desta reunião. Entende que também sendo autarca teria direito a estar presente.

Sobre esta questão disse o senhor Presidente que a informação que tem é todos os eleitos foram informados da realização desta reunião no dia 7 de março, portanto com dois dias de antecedência. No entanto, vai confirmar esta questão, até porque mais ninguém se manifestou sobre esta questão. Seguidamente interveio a senhora Vereadora Maria de Lurdes referindo que recebeu o convite com a devida antecedência e respondeu em tempo oportuno a justificar a sua ausência.

Convite para visita às obras do Montemor Pedra a Pedra

Disse o senhor Presidente que tinha pensado convidar o executivo no dia de hoje para uma visita às obras do Montemor Pedra a Pedra, mas como não está a senhora Vereadora Hortênsia Menino, ficará para a próxima reunião se for possível.

Entrega de documentação

De novo no uso da palavra o senhor Presidente fez a entrega de documentação ao senhor Vereador Vicente Roque, por ele solicitada anteriormente. Pede desculpa pelo atraso e se for necessário algum esclarecimento estará á disposição.

Ao que o senhor Vereador Vicente Roque agradeceu.

Realojamento da Comunidade Cigana

De novo no uso da palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes questionou o senhor Presidente sobre o realojamento da comunidade cigana. Está a ser ou já foi reorganizada a sua implantação noutra zona. Disse que seria oportuno a criação de um regulamento como forma de criar regras para os mesmos.

Interveio seguidamente o senhor Presidente para dizer que estão a ser realizados trabalhos para se realojar esta comunidade. Brevemente terá de se realojar uma das famílias porque a barraca que habitam tem de ser demolida dado o avanço da obra do Centro Escolar. A questão dos contentores também está a ser tratada. Houve inicialmente contato com as famílias desta comunidade que aderiram favoravelmente. Disse ainda o senhor Presidente que reuniu com os moradores e pessoas que têm terrenos nas imediações para lhes comunicar a ida da comunidade cigana para as imediações. Reuniu também com a GNR e com os Bombeiros Voluntários no sentido de que as coisas decorram na melhor cordialidade possível.

Relativamente à questão também levantada pela senhora Vereadora Maria de Lurdes, sobre a possibilidade de criar um caderno de encargos, o que ficou acordado com a comunidade foi que seria obrigatório a assinatura de um *Contrato de Comodato*, como garantia que cumprem as regras que lhes são impostas e o respeito pelos vizinhos.

“À Descoberta das 4 Cidades”

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques para assinalar que no passado dia 11 de março, em Vila Real de Santo António, decorreram as comemorações do 24º aniversário da elevação a cidade, das 4 cidades, os municípios geminados de Marinha Grande, Fundão, Montemor-o-Novo e Vila Real de Santo António.

As comemorações contaram com a presença de representantes dos quatro municípios, bem como de toda a comunidade escolar envolvida no projeto educativo “À Descoberta das 4 Cidades”, tendo estado presente nestas comemorações em representação do município de Montemor-o-Novo o senhor Vereador João Marques.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE MOÇÃO “CONTRA A EXTINÇÃO DE FREGUESIAS, EM DEFESA DAS POPULAÇÕES E DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO”

No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos interveio o senhor Presidente, em nome dos Eleitos da CDU, para apresentar a proposta de Moção que abaixo se transcreve:

Contra a Extinção de Freguesias, em Defesa das Populações e do Poder Local Democrático

“Considerando que:

- a) O Governo apresentou e foi aprovada, na generalidade, pela Assembleia da República uma proposta de Lei para impor ao Povo e aos órgãos autárquicos a extinção de cerca de 1/3 das Freguesias, proposta que agrava as intenções já manifestadas no chamado “Livro Verde” cuja discussão pública foi ignorada;*
- b) No concelho de Montemor-o-Novo, o Governo pretende extinguir, por fusão, as Freguesias de Nª Srª da Vila e Nª Srª do Bispo e agora mais duas Freguesias rurais que não identifica;*
- c) O Governo, de forma antidemocrática, quer impor a nulidade do pronunciamento dos órgãos autárquicos (Assembleias de Freguesia, Câmaras e Assembleias Municipais) se estes se recusarem a colaborar na extinção das Freguesias,*
- d) A extinção imposta de Freguesias retira às populações rurais o órgão do poder político de maior proximidade para a sua defesa e para a resolução de problemas diversos;*
- e) A extinção de Freguesias não tem nenhuma influência no défice orçamental para o qual as Freguesias não contribuíram e pretende apenas reduzir a participação popular no Poder Local que foi conquistada com a liberdade e a democracia em abril de 1974,*

a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida a 14 de março de 2012, delibera:

- 1) **Rejeitar** liminarmente a proposta de lei do Governo que, sem qualquer fundamentação plausível, pretende extinguir 1/3 das Freguesias portuguesas;*
- 2) **Pronunciar-se**, desde já, contra a extinção de Freguesias no concelho de Montemor-o-Novo;*
- 3) **Manifestar** solidariedade às populações a quem o Governo quer roubar as suas Freguesias;*
- 4) **Lançar** uma campanha pública de denúncia da extinção de Freguesias e da contrarreforma para liquidação do Poder Local Democrático e de defesa das populações, das Freguesias e do Poder Local Democrático;*
- 5) **Apelar** à mobilização das populações, usando todas as formas democráticas e constitucionais, para impedir a extinção das Freguesias, para defender o Poder Local Democrático.”*

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente disse que como é sabido já foi aprovada a Lei que vai extinguir freguesias. Disse ainda que a passagem do Livro Verde para a Lei piorou ainda mais a situação do que já estava previsto. O Livro Verde tinha critérios, mas a Lei impõe apenas percentagens, o que vai piorar a situação. Este processo arrisca-se, a nível nacional, a criar

problemas complicados, tendo em conta que as freguesias não contribuem para o défice, representam pouco peso para o Orçamento de Estado, portanto não se prevê que este processo seja bem sucedido, principalmente nesta altura de crise que o país atravessa, as populações ficam sem o apoio de que tanto necessitam. Houve, no passado sábado, uma enorme manifestação em Lisboa, convocada pela ANAFRE, com mais de 200 mil manifestantes da maioria das freguesias do país e onde estiveram também representantes das freguesias do nosso concelho. A manifestação mostrou o desacordo geral em relação a um processo imposto pelo Governo e que vai afetar negativamente as populações e a própria democracia. Ontem, em reunião do Conselho executivo da CIMAC, onde estavam presentes os 14 municípios, foi também tomada posição contra a extinção de freguesias e em defesa do Poder Local Democrático. Foi aprovado por unanimidade na reunião, um documento para entregar ao Sr. Ministro a contestar esta situação, sendo esta uma posição tomada em conjunto com os 14 municípios. Foi portanto, nesta base e principalmente em defesa das Freguesias e das populações que entendeu apresentar esta Moção.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que o Governo elaborou um acordo com os nossos credores externos que é para cumprir, e que incluía um acordo de extinção de municípios. Porém, como se entendeu no seio da ANMP não extinguir municípios, o assunto recaiu sobre as freguesias. Disse que também não concorda com a extinção das freguesias rurais, mas como alguma coisa teria de ser feita, é preferível extinguir algumas freguesias do que os municípios. Referiu ainda a senhora Vereadora Maria de Lurdes que quando se afirma que as freguesias não pesam no Orçamento de Estado não é verdade, têm despesas administrativas que se refletem no Orçamento de Estado. Disse também que a Câmara deveria ter uma posição proativa em vez de reativa, entre todos os eleitos, Câmara e Assembleia Municipal, propõe que sejam os eleitos locais a selecionar quem é que pode ser extinta de acordo com a própria freguesia. Assim, em vez de se extinguir as rurais, se extinguir as duas urbanas apenas seria necessário extinguir uma rural, mas se extinguir uma urbana terá de extinguir-se duas rurais que seria mais penalizador para as populações. Disse portanto, que mantém a sua posição já anteriormente assumida, vota contra esta Moção apresentando uma declaração de voto, que é idêntica e do mesmo teor de outra que já a este propósito foi aqui apresentada em anterior reunião.

Seguidamente interveio o senhor Vereador Vicente Roque referindo que é sempre mais fácil considerar que tem que haver alterações, mas só à porta dos vizinhos e não à nossa. Dando como exemplo que inicialmente em Lisboa vivia numa freguesia com 400 votantes e agora pertence a uma freguesia com 50.000 votantes, as coisas têm é que ser muito bem analisadas. Relativamente a esta proposta de Lei considera que a mesma não analisa as situações, mas apenas aplica uma percentagem sem qualquer critério e assim não pode ser. Pode haver zonas onde se justifique a extinção de freguesias, mas também pode haver outras zonas onde seja necessário criar algumas freguesias. Cada localidade tem uma realidade diferente, à que adaptar as freguesias ao território. Todas as freguesias do concelho de Montemor-o-Novo tem mais de 500 habitantes, portanto entende que o PS está disponível para falar sobre esta questão, oito freguesias rurais sempre, em relação às urbanas poderemos falar com os autarcas e a fusão poderá ser uma realidade, mas teremos sempre que ouvir as populações sobre esta possibilidade. Não somos contra nem a favor, temos que falar sobre o assunto. Disse ainda, que não pode haver território sem freguesia, embora exista a Câmara Municipal há matérias que são da competência da Câmara Municipal e outras são da Junta de Freguesia, são competências diferentes. Poderá também acontecer uma grande diferenciação como por exemplo, as populações rurais dirigem-se à Junta de Freguesia e as populações urbanas dirigem-se ao senhor Vereador, entende que esta diferenciação entre populações não deve existir. É aqui que esta Lei falha trata tudo e todos por igual, é inaceitável. Relativamente à Moção aqui apresentada, os eleitos do PS também são contra à extinção de freguesias rurais, em relação às urbanas terá que haver conversação sobre esta matéria. Acompanham, nesta Moção, a injustiça que esta Lei cria com a criação de percentagens e não de critérios.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Rogério Pinto salientando que no que respeita à Moção, os eleitos do PS apresentaram também anteriormente uma proposta de Moção só que era sobre o Livro Verde e agora esta Moção já é sobre a Lei que foi aprovada na Assembleia da República.

Referiu ainda que apresentaram também uma declaração de voto no sentido de que não aceitariam esta Lei do PSD e CDS. Disse também que a posição do PS diferencia-se da posição da CDU no que se refere á extinção/fusão de freguesias urbanas, querem ouvir a população sobre esta matéria, no entanto, concordam com a não extinção das freguesias rurais.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador João Marques referindo que existe aqui um espaço de reflexão para perceber quais as implicações da extinção das freguesias, sem ouvir populações, simplesmente com a aplicação de percentagens. As nossas freguesias urbanas são históricas, para as populações irem a uma ou a outra pode ser indiferente, o problema surge com a redução de recursos, com a extinção/fusão das juntas de freguesia e aí sim, os problemas das populações são os mesmos, mas os recursos são muito mais reduzidos, sendo a área territorial a mesma.

Retomou a palavra o senhor Presidente para dizer que, em primeiro lugar, esta proposta de moção pretende defender as populações que serão as principais afetadas pela extinção das freguesias mas também pela liquidação que o Governo pretende do Poder Local Democrático que deu uma contribuição impar para um salto no desenvolvimento do país e das condições e qualidade de vida das populações. O que estamos a assistir, disse, é à recentralização do poder em Lisboa, à asfixia económica e financeira das Câmaras Municipais para depois justificar também a extinção de algumas, a liquidação da autonomia económica, financeira, administrativa e até política consagrada na Constituição, à alteração do sistema político para acabar com a eleição direta da Câmara, reduzir 40% o número de eleitos, enfim criar um poder local tutelado e dócil para os Governos.

Disse ainda o senhor Presidente, que a senhora Vereadora Maria de Lurdes referiu que ao assinar o memorando da TROIKA seria para cumprir, no entanto, o que se verifica é que o memorando tem vindo a ser alterado constantemente, como foi o caso da taxa social única. Outra questão foi a alteração na alavancagem financeira que também foi alterada. Não é por causa do cumprimento estrito do acordo com a TROIKA que se verifica esta questão. Trata-se de um sistema político que tem que ser definido pelos portugueses e não pelos estrangeiros. Está-se a levantar problemas onde não existiam. As freguesias dão um contributo positivo para o Orçamento de Estado, tem saldo positivo, não se podem endividar, portanto não será por aí que se pode dizer que as freguesias são para extinguir. Não há razão nenhuma para se propor esta reorganização. O Livro Verde não alterava nada no concelho de Montemor-o-Novo onde havia critérios, mas esta Lei sim, vem alterar a reorganização territorial.

Relativamente às questões dos senhores Vereadores do PS, manifestaram a mesma posição que o senhor Presidente da Câmara Municipal de Évora manifestou ontem na reunião na CIMAC. É contra a extinção de freguesias rurais e as urbanas será de ouvir as populações. Foi acordado entre todos os 14 municípios que a situação terá que ser analisada para se avaliar todas as considerações e posições a providenciar.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque disse que os eleitos do PS consideram votar favoravelmente esta Moção, mas com algumas alterações ao texto, tais como, no ponto 2 passa a ter a seguinte redação “...*contra a extinção de Freguesias Rurais que não mereçam o acordo das populações e seus autarcas*”, no ponto 3 retirar a palavra “*roubar*” e substituir por “*fundir/extinguir*”. Apresentando também uma declaração de voto.

Concluindo, o senhor Presidente disse concordar com as alterações propostas pelos senhores Vereadores do PS.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta de Moção apresentada, tendo-lhe sido introduzidas as seguintes alterações: no ponto dois “...*contra a extinção de Freguesias Rurais que não mereçam o acordo das populações e seus autarcas*” e ainda substituir a palavra “*roubar*” por “*fundir/extinguir*” no ponto três.

Declaração de voto do PSD

“1 – Os eleitos da CDU na CMMN apresentam uma moção que se destina a rejeitar as alterações que são propostas ao poder local e que foram exigidas pelo acordo celebrado com os atuais credores do país;

2 – Nesta moção juntam em protesto a rejeição da reforma do poder local com as medidas de austeridade salarial e de contenção das contratações que são também de toda a administração pública, como se fossem medidas de imposição exclusiva nas autarquias, criando um documento de protesto geral contra tudo o que seja mudança.

3 – Por outro lado os eleitos do PS nesta autarquia, esquecendo as responsabilidades do seu partido, que foi governo no mandato anterior, quer na ruína a que conduziu o País, quer na assinatura do acordo que motivou a criação deste livro verde, também estão contra a reforma do poder local

4 - Parecem estes eleitos ignorar que foram aqueles mesmos credores que travaram a bancarrota que esteve iminente em julho do passado ano, e que para a entrega da ajuda financeira exigiram contrapartidas que devem que ser cumpridas. A reforma do poder local é uma dessas contrapartidas.

Ignoram igualmente que a dívida é portuguesa, que as autarquias e o poder local também são portugueses e que não podem apenas alguns ser alheios aos sacrifícios que a todos são pedidos. Rejeitar a mudança é aumentar a dívida dos portugueses.

5 – Por isso o PSD vota contra todas as posições que rejeitem a mudança num País que não tem recursos financeiros para manter as facilidades do passado e que negue as responsabilidades que assumiu com quem lhe empresta dinheiro para sobreviver.”

2.ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, VISTORIAS E REQUERIMENTOS

No âmbito do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: MARIA OLIVIA SIMÕES BARRADAS, requerendo aprovação e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de habitação sita nas Barcádias, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Miguel Carvalho Santos Guerreiro, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 13/01/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico.

De: ARMINDO JOSÉ DE ALMEIDA GUEDES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia sita no Olival junto à Reinalda, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 28/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO JOAQUIM PERGUIÇA NEVES e MARIA DE FÁTIMA PERGUIÇA NEVES, requerendo aprovação e licenciamento do projeto de alterações efetuadas no decorrer da obra de alterações na moradia sita na Rua dos Centenários, n.º 35, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável João de Deus Pereira Cunha Galvão, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços e termo de responsabilidade do técnico.

De: PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de empreendimento turístico em espaço rural (Casas de Campo) a levar a efeito no prédio rústico denominado por Fonte dos Carvalheiros, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Joana Isabel de Alemida Peres Rodrigues Mateus, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 19/10/2009 e 9/01/2012

Tem parecer da DAU e ICNB

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços da DAU e nas condições do parecer do ICNB.

De: OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo informação prévia sobre alteração de uso de comércio para habitação da fração “C” do prédio sito na Rua de Lisboa, n.º 44 e 44A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 25/10/2011

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOCIEDADE ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DE VALENÇAS, LDA., requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de ampliação de um estabelecimento comercial sito na Estrada de Lavre, lote 3, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 1/03/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Roque, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos diversos

De: MARIA HENRIQUETA VINAGRE LOPES, requerendo emissão de certidão para constituição em compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: O GIRASSOL, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO DE SÃO GERALDO, requerendo isenção do pagamento de taxas relativamente ao licenciamento da instalação de armazenagem de GPL sita em S. Geraldo, lote 45, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 10/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SALVADOR AUGUSTO MARQUES FERREIRA, requerendo emissão de certidão de destaque para o prédio sito na Travessa Machado dos Santos, n.º 11, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 7/02/2012, 9/02/2012 e 15/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: SEBASTIÃO INÁCIO GALVEIA, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita na Herdade de Vale de Lama, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 8/02/2012 e 16/02/2012

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: LICINIA EMERENCIANO, requerendo emissão de certidão de destaque de parcela de terreno sita no Monte da Saúde, freguesia de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 13/12/2011 e 10/01/2012

(Foi enviado para audiência prévia em 18/01/2012, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., requerendo receção definitiva da rede viária, rede de águas e redes de esgotos domésticos e pluviais e redução da garantia bancária referente às obras de urbanização do loteamento sito na Quinta da Nora, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Projetos Municipais

Aprovação do projeto de arquitetura dos sanitários públicos a levar a efeito em Cabrela.

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.

Aprovação do projeto de arquitetura e medições e orçamento do Serviço de Apoio Domiciliário “O Sobreiro” a levar a efeito em Cortiçadas de Lavre.

Tem parecer da DAU

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.

B) PROGRAMA MONTEMOR, PEDRA A PEDRA - REMODELACAO DA RUA DA JANELINHA / GESTAO DA EMPREITADA

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Conforme já foi referido e justificado na N/Comunicação nº68/2012, apresentada e aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 15 de fevereiro último, a remodelação da Rede de Águas Residuais Pluviais integrada na empreitada da Rua da Janelinha, foi deslocalizada da Rua Manuel da Fonseca para o interior do Parque de Exposições, Mercados e Feiras e Quinta da Janelinha.

Este facto determinou a anulação de alguns trabalhos previstos nos documentos colocados a concurso mas, por outro lado, implicou também a necessidade de Preços Novos para alguns trabalhos que, de outro modo, não teriam sido tornados necessários.

O próprio arranque dos trabalhos decorrentes da empreitada de construção do Centro Escolar concorreram para o mesmo facto.

Paralelamente, também algumas imprecisões / indefinições do próprio projeto, determinaram igual necessidade de aferição de Preços Novos, expondo-se todos eles conforme segue:

Capítulo II

Artigo 2.6 – Levantamento mecânico e/ou manual de pavimentos de qualquer natureza, incluindo todas as sub-bases constitutivas, baldeação, carga, transporte e descarga dos entulhos a vazadouro e todos os trabalhos inerentes (m2).

Artigo 2.7 – Demolição de muros, muretes e vedações, independentemente das suas dimensões e/ou materiais de construção usados, incluindo remoção de fundações, carga, transporte e descarga dos entulhos e vazadouro e todos os demais trabalhos necessários (ml).

Capitulo III

Artigo 3.5 – Execução de decapagem com 0,10 m de espessura, prévia à escavação, incluindo carga, descarga e armazenamento em vazadouro temporário, por forma a reutilizar o material no aterro final de tubagens da rede de águas pluviais, entre o troço P9-P8 (m3).

Artigo 3.6 – Abertura manual de fundações para colocação de lancis e guias, incluindo regularização e compactação (igualmente manual) do leito dos caboucos, carga, transporte e descarga dos materiais sobrantes e demais trabalhos necessários e inerentes (m3).

Artigo 3.7 – Abertura de caixas de pavimento, mecânica e/ou manualmente, incluindo regularização e compactação do fundo (igualmente, por meios mecânicos e/ou manuais), carga, transporte e descarga dos matérias sobrantes e demais trabalhos necessários e inerentes (m3).

Capitulo V

Artigo 5.9 – Fornecimento e execução de restabelecimento de situações de infraestruturas não cadastradas, incluindo todos os matérias, acessórios e todos os demais trabalhos necessários e/ou inerentes (Uni).

Artigo 5.10 – Fornecimento e execução de estação elevatória, constituída conforme indicações a fornecer pela fiscalização do Dono da Obra, incluindo todos os componentes e acessórios necessários e todos os demais trabalhos inerentes, nomeadamente ligações à rede (Uni).

Artigo 5.11 – Fornecimento de todos os materiais necessários á execução de drenos, incluindo membrana geotêxtil, geodreno, brita e demais ligações rede de águas pluviais e todos os trabalhos inerentes (ml).

Artigo 5.12 – Forra de linha de água com rachão arrumado à mão de forma a resultar na forma mais irregular possível (para diminuir a velocidade de escoamento das águas e poder constituir pequenas bacias de retenção de detritos e entulhos), argamassada, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários e a execução de todos os demais trabalhos inerentes (m2).

Capitulo X

Artigo 10.7 – Fornecimento e assentamento com argamassa hidráulica de lancis de betão, em peças de 25x30x10x50 em delimitação de passeios confinantes com pavimentos de betão betuminoso (ml).

Artigo 10.8 – Fornecimento e assentamento com argamassa hidráulica de lancis de betão rampeado, em peças de 22x30x10x50 em delimitação de rotundas, separadores e acessos (ml).

Artigo 10.9 – Fornecimento e assentamento com argamassa hidráulica de paralelos de granito (do mesmo tipo do existente), em travamento de pavimentos (passeios) na Av. Gago Coutinho (ml).

Artigo 10.10 – Remoção, limpeza para reutilização e posterior recolocação às novas cotas, de lancil existente, incluindo todos os materiais necessários e os demais trabalhos inerentes (ml).

Capítulo XIII

Artigo 13.1 – Execução de muros em betão armado, de acordo com o pré-existente, incluindo viga de fundação e viga de coroamento em betão armado e pintura (ml).

Artigo 13.2 – Execução de muros em betão armado com 0.70 m de altura média, incluindo viga de fundação, dreno posterior, rebocos (uma face), pintura (uma face), fornecimento de todos os materiais necessários e execução de todos os demais trabalhos inerentes, nomeadamente abertura de fundações (ml).

Artigo 13.3 – Recuperação de muro limítrofe da fonte existente e dos respetos pinos piramidais, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários e todos os demais trabalhos inerentes, incluindo pinturas (ml).

Artigo 13.4 – Execução de fundações para travamento de pavimentos, em alvenaria de blocos de cimento (uma fiada, em média), incluindo abertura e execução de fundações, fornecimento de todos os materiais necessários e demais trabalhos inerentes (ml).

Artigo 13.5 – Construção de murete técnico (para a fonte a recuperar), incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e execução de todos os trabalhos inerentes, nomeadamente rebocos e pinturas (uni).

Os novos preços apresentados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA para a execução dos trabalhos elencados acima, que se pensa serem de aceitar, constam dos Anexos 1 e 2.”

Os referidos Anexos foram rubricados por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) CANDIDATURA AO PROJETO SUDOE

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

“A CIMAC encontra-se a preparar com a Junta da Extremadura uma candidatura ao Programa SUDOE, em que o tema central será a gestão do planeamento municipal e regional (Extremadura). Este projeto, abordará essencialmente as seguintes questões, da parte portuguesa:

- Análise da adequabilidade e adaptação da ferramenta de apoio à elaboração de Planos (PDM e outros) que a Junta da Extremadura tem desde 2004, baseada em open source, à Norma técnica sobre o modelo de dados para o PDM – Norma DGOTDU 01/2011, publicadas no final do ano de 2011 pela DGOTDU.

- *Aplicação dessa ferramenta à revisão de planos: aplicação piloto em 3 municípios portugueses*
- *Divulgação*
- *O projeto será de 2 anos com início em janeiro de 2013 e finalização em Dez 2014. O montante mínimo por cada parceiro é de 100.000€. Participariam como parceiros portugueses a CIMAC, representando o Alentejo Central e cada um dos três municípios piloto. A comparticipação é de 75%.*

Dado que a Câmara Municipal se encontra a desenvolver os procedimentos para o início formal do processo de Revisão do PDM e esta candidatura pretende o desenvolvimento e a aplicação de uma ferramenta de apoio à elaboração da revisão do PDM, nomeadamente na integração da norma técnica sobre o modelo de dados previsto na lei, considera-se que é uma oportunidade a ter em conta.

Acresce o facto que de acordo com informação da CIMAC poderão ser enquadrados nesta candidatura alguns estudos de base territorial de apoio ao desenvolvimento e implementação desta ferramenta.

Neste sentido, propõe-se que se pondere a participação como parceiro neste projeto.”

Tem despacho do Sr. Presidente de 01/03/2012 “*Concordo e aprovo tendo em conta o prazo, leve-se a Reunião de Câmara para ratificar*”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente.

D) PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, para tal, deu a palavra ao senhor Arquiteto João Videira para fazer o enquadramento geral do documento e esclarecer algumas dúvidas que possam surgir.

Disse o senhor Arquiteto João Videira que está em reflexão uma proposta de recuperação da encosta do Castelo e toda a sua envolvente. Estas alterações que agora aqui se propõem refletem as experiências destes últimos três anos de implementação do Regulamento existente, daí, surgir esta proposta de correção ao que entende estar menos bem Regulamentado. Referindo que o documento ainda vai para Discussão Pública, onde ainda poderão surgir mais algumas propostas de alteração a considerar.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Vicente Roque propondo algumas alterações tais como, no artigo 6º onde consta “ficheiro DWF” substituir por “ficheiro não editável”, porque nem todas as pessoas conseguirão abrir o ficheiro DWF e um ficheiro não editável será de acesso fácil, mas não permite que se altere tal como se pretende. No artigo 43º alínea b) e c) estão repetidas, portanto sugere que se retire uma delas, uma vez que são iguais. No artigo 71º propõe que se retire o ponto 3, porque hoje em dia existe algumas soluções que se adaptam de modo a permitir um maior aproveitamento da energia solar.

O senhor Arquiteto disse não ver inconveniente em introduzir as alterações proposta pelo senhor Vereador Vicente Roque.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Vicente Roque questionou o senhor Arquiteto sobre o critério do Centro Histórico, como é que o Mercado Municipal fica fora do Centro Histórico e o Porto das Lãs fica incluído no mesmo.

Ao que o senhor Arquiteto disse que tem a ver com os Imóveis Classificados que foram para ali transpostos. Mas em sede de Discussão Pública poderá ser reavaliada esta situação.

Tomou seguidamente a palavra a senhora Vereadora Maria de Lurdes para dizer que partilha das mesmas dúvidas que o senhor Vereador Vicente Roque, também gostaria de ver esclarecida esta questão do critério do Centro Histórico.

Concluindo, o senhor Presidente propôs a aprovação genérica do Regulamento, sendo que o mesmo ainda vem a reunião de Câmara Municipal para aprovação final com todas as considerações

provenientes do período de Discussão Pública. Deixando em aberto a possibilidade de uma reunião informal para análise do relatório de Discussão Pública.

O referido Regulamento foi rubricado por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com as seguintes alterações: página 9, artigo 6º, passa a ler-se “*ficheiro não editável*” em vez de “*formato DWF*”; página 19, artigo 43º, retirar uma das alíneas b) ou c), estão repetidas; página 24, artigo 71º, retirar o ponto 3. O documento remete-se para Discussão Pública.

3. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE MONTEMOR-O-NOVO” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Seguidamente foi o senhor Vereador António Pinetra quem tomou a palavra para apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO ACESSO PEDONAL AO CASTELO DE MONTEMOR-O-NOVO PELO QUEBRA COSTAS” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Fazendo de novo uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Efetuada a análise ao Plano de Segurança e Saúde – Fase de Obra fornecido pelo empreiteiro e verificando que está de acordo e cumpre a legislação em vigor, propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do mesmo para a empreitada em epígrafe.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) MONTEMOR PEDRA A PEDRA - EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURAS NAS RUAS ENVOLVENTES DO LARGO BANHA DE ANDRADE EM MONTEMOR-O-NOVO” – AUTO DE MEDIÇÃO Nº6

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº 6, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos - 81.388,27€

Oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Maria de Lurdes, aprovar a proposta apresentada.

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas entre o número novecentos e vinte e quatro e o mil quatrocentos e três no valor de oitocentos e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos.

B) MINUTAS – EXECUÇÕES FISCAIS – CARTA DE CITAÇÃO

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o art.º 152º da Lei 64-B/2011, LOE 2012, nomeadamente a alteração ao art.º 29 do Código de Procedimento e Processo Tributário e uma vez que os impressos a utilizar no procedimento administrativo não são ainda enviados aos destinatários por via informatizada, incluindo os processos de execução fiscal, deverão os mesmos ser aprovados pelo órgão executivo, no caso das autarquias locais.

Neste sentido envio à consideração superior os modelos da Carta de Citação bem como da Certidão de Dívida para despacho superior e ratificação do órgão executivo.”

Os referidos modelos foram rubricados por todos os elementos do executivo, do qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – REGALENGA BAR

Fazendo uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve:

Em 31-01-2012, José Manuel Piteira Simões, contribuinte n.º 169413578, com horário aprovado para o Regalenga Bar até às 2 horas de acordo com o regulamento em vigor neste Município, solicitou alteração do mesmo para passar a funcionar até às 3 horas aos fins de semana (sábados e domingos) e vésperas de feriados.

De acordo com o mesmo passo a expor:

1-Na sequência do pedido de alteração de horário, explanado na comunicação 380/2012 de 16/01, o senhor Presidente despachou no sentido do indeferimento, pelo facto de o mesmo não estar de acordo com os requisitos contemplados no regulamento dos horários de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços na área do Município de Montemor-o-Novo.

2-Em 26/01 foi feito ofício ao requerente dando conta da intenção de indeferimento, dispondo o interessado de 10 dias úteis, de acordo com o artº 100º e 101º do CPA, para se pronunciar por escrito.

3-O requerimento contendo a pronúncia, deu entrada em tempo útil (dia 13-02) nesta Câmara Municipal.

4- Na pronúncia e transcrevendo sumariamente, argumenta o interessado:

“ Que os cafés e tascas situados perto do Regalenga fecham às 2 horas e como praticam preços mais baixos, que aliados à crise atual e aos impostos mais elevados que paga, contribuem para o afastamento dos clientes. Argumenta também que o facto do bar situado nas imediações fechar às 4 horas o prejudica. Refere que é chefe de família e vive da receita do Bar, pelo que apela à Autorização do horário pedido.”

*5-A pronúncia apresentada não altera a situação do estabelecimento face ao regulamento, pelo que a intenção de **indeferimento se mantém**, salvo melhor opinião.*

Nos termos do n.º 1 do art.º 3º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de indeferimento.

D) PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “FERRAGIAL À N.ª SR.ª DA VISITAÇÃO” - ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em conta a legalização do prédio rústico denominado de “Ferragial à N.ª Sr.ª da Visitação”, sito na Freguesia de N.ª Sr.ª da Vila, cidade e concelho de Montemor-o-Novo, é necessário proceder a uma escritura de justificação notarial, por forma a que o Município de Montemor-o-Novo possa comprovar que é proprietário deste imóvel até porque desde 05/12/1978, o Município de Montemor-o-Novo detém a “posse útil” do referido prédio, por via da promessa de compra e venda outorgada por escritura pública com o Sr. Joaquim Falcão Marques dos Santos, casado com a Sr.ª Maria Hermengarda Dias de Almeida Marques dos Santos.

Esta legalização é fundamental para que o Município possa regularizar as situações inerentes ao Parque Urbano e à execução do projeto de construção das futuras instalações do CASE (Centro de Animação Sócio Educativo).

Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal que delibere:

1. Adquirir por usucapião o prédio rústico denominado de “Ferragial à N.ª Senhora da Visitação”, sito na Freguesia de Nossa Senhora da Vila, cidade e concelho de Montemor-o-Novo, a confrontar de Norte com Tapada de São Francisco, de Sul com a Antiga Estrada de Nossa Senhora da Visitação e Rossio, de Nascente com a Antiga Estrada de Nossa Senhora da Visitação e de Poente com o Estádio 1.º de maio e Cemitério Municipal de S. Francisco, com a área total de três hectares quatro mil e quinhentos centiares, inscrito na matriz cadastral da Freguesia de Nossa Senhora da Vila, sob o artigo 13 da secção “T”, lavrando-se a consequente escritura de justificação notarial tendo em vista o posterior registo do direito de propriedade;

2. Que, em cumprimento do disposto no art.º 96, n.º 1 do Código do Notariado outorguem na referida escritura como declarantes os senhores: João Lourenço Gomes Barreiros; José Vicente Grulha e José Virgílio do Cabido.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PAGAMENTO EM 12 PRESTAÇÕES – CONSUMO DE ÁGUA

De novo no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Em 16 de fevereiro de 2012, Helena da Conceição Alvito, contribuinte n.º184285461, moradora na rua do Zambujeiro Lote 6 em Ciborro, deu entrada de requerimento nesta Autarquia, na qualidade de esposa do consumidor 10243 Vitorino José Ribeiro Alvito, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em 12 prestações, referentes a consumo de água que se encontra em atraso, alegando dificuldades económicas por estar desempregada e não ter qualquer apoio do centro de emprego, não podendo nesta situação fazer face aos encargos de modo a saldar a dívida de uma só vez.

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

a) Em 24 de maio de 2011 foi instaurado contra Vitorino José Ribeiro Alvito, consumidor n.º10243, referente à rua do Zambujeiro Lote 6 em Ciborro, o processo de execução fiscal n.º949223, por falta de pagamento do mês de março de 2011 no montante de 51,42€;

b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal n.ºs 957749, 966283, 974825, 983369, 991908, 1000447, 1009043 e 1017652 por falta de pagamento de 62,60€, 40,24€, 53,65€, 78,25€, 55,89€, 42,48€, 44,71€ e 53,65€ respeitantes aos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro e novembro de 2011;

- c) *Nos termos do artigo 196º, nº4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº433/99, de 26 de outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica não pode solver a dívida de uma só vez;*
- d) *O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente 102.00€) no momento da autorização;*
- e) *Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de fevereiro;*
- f) *As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº1 do mencionado diploma;*
- g) *Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº73/99, de 16 de março;*
- h) *Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de 641,90€, assim determinado:*
482,89€ - Dívida Exequenda;
13,84€ - Juros de mora (data constante na certidão de dívida até janeiro/2012)
30,42€ - Encargos (Franquia postal e papel)
114,75€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº1 alínea a)
641,90€ - SOMA
- i) *O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 12 prestações mensais a 1ª no valor de 40,25€ e da 2ª à 12ª no valor de 40,24€, todas inferiores à unidade de conta;*
- j) *A requerente comprovou a sua dificuldade económica com declaração de entrega de IRS do casal referente ao ano de 2010 e não com a entrega de Nota de Liquidação de IRS. Apresentou ainda declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional comprovativa da sua condição de desempregada e outra onde comprova que não recebe qualquer subsídio da Segurança Social. Também apresentou uma declaração, emitida pela entidade patronal do consumidor Vitorino José Ribeiro Alvito, com o total de rendimentos auferidos no ano de 2011.*
- k) *Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de 159,01€ pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 199,26€;*
- l) *A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.*
Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação.
 Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que esta proposta não tem parecer da ação social, assim sendo, entende não existir condições para analisar se o munícipe em causa tem ou não dificuldades económicas.
 De novo no uso da palavra o senhor Presidente propôs que o referido documento baixe aos serviços para análise social, tendo todo o executivo concordado com esta proposta.

F) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO – FORNECIMENTO CONTINUO DE GASOLEO

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Propõe-se a Adjudicação a CREIXOAUTO - Combustíveis e Lubrificantes, S.A., do fornecimento de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal em regime de fornecimento contínuo, pelo montante de € 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) euros, acrescido do Iva para um consumo estimado de 184.000l (cento e oitenta e quatro mil) litros.”

Deliberação: No âmbito do Concurso Público nº1/2012 aberto por deliberação de Câmara em 18/01/2012, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reunida em 14/03/2012, deliberou favoravelmente com base no relatório final, adjudicar à empresa “CREIXOAUTO – Combustíveis e

Lubrificantes, S.A” a realização de fornecimento contínuo de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal pelo preço máximo de 195.000,00€.

G) PAGAMENTO EM 24 PRESTAÇÕES – CONSUMO DE ÁGUA

Continuando no uso da palavra o senhor Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

*“Em 05 de março de 2012, António Carlos Carretas Morganheira, contribuinte nº 188414088, morador na Av. José Saramago nº 12 em Montemor-o-Novo, deu entrada de requerimento nesta Autarquia, solicitando que lhe fosse deferida a possibilidade de pagamento em **24 prestações**, referentes a consumo de água que se encontra em atraso em nome do consumidor nº 13572 Elisabete Idalina Pina Charrua Gato.*

Sobre o referido requerimento cumpre-nos informar o seguinte:

a) Em 21 de junho de 2011 foi instaurado contra Elisabete Idalina Pina Charrua Gato, consumidor nº 13572, referente à rua dos Bombeiros Voluntários nº 12 2º em Montemor-o-Novo, o processo de execução fiscal nº 951351, por falta de pagamento do mês de abril de 2011 no montante de 64.83€;

b) A essa dívida foram apensados novos processos de execução fiscal nºs 968421, 985509, 1011247, 1019859 e 1028478 por falta de pagamento de 42.48€, 44.71€, 64.83€, 15.08€ e 10.20€ respeitantes aos meses de junho, agosto, novembro e dezembro de 2011 e janeiro de 2012;

c) Nos termos do artigo 196º, nº 4 do Código do Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro, o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez;

d) O número de prestações não pode exceder as 36 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta (atualmente 102.00€) no momento da autorização;

e) Os processos de execução fiscal estão sujeitos a custas nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 29/98, de 11 de fevereiro;

f) As custas compreendem a taxa de justiça e os encargos, nos termos do nº 1 do mencionado diploma;

g) Estão ainda sujeitas a juros de mora nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 73/99, de 16 de março;

*h) Termos em que à dívida exequenda serão acrescidos os juros e as taxas devidas conforme mencionado anteriormente perfazendo nesta data o montante de **333.14€**, assim determinado:*

242.13€ - Dívida exequenda;

6.98€- Juros de mora (data constante na certidão de dívida até janeiro/2012)

20.28€ - Encargos (Franquia postal e papel)

63.75€ - Taxa de Justiça (artigo 14º nº 1 alínea a).

333.14€ - SOMA

i) O pagamento em prestações nos termos requeridos implicaria 24 prestações mensais da 1ª à 21ª no valor de 10.09€ e da 22ª à 24ª no valor de 10.08€, todas inferiores à unidade de conta;

j) A requerente comprovou a sua dificuldade económica com declaração de entrega de Nota de Liquidação do IRS referente ao ano de 2010.

*k) Caso seja aprovado o requerido, com a 1ª prestação deverá ser pago montante correspondente aos juros, taxa de justiça e encargos no montante de **91.01€** pelo que ao 1º pagamento corresponde o valor de 101.10 €;*

l) A cada uma das seguintes prestações serão acrescidos juros de mora, já que os mesmos são calculados mensalmente nos termos legais.

Salvo melhor opinião é competente para decidir O Órgão Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 56º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (Lei de Finanças Locais), na nova redação.”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques referindo que esta proposta, tal como a anterior, não tem parecer da ação social, assim sendo, entende não existir condições para analisar se o município em causa tem ou não dificuldades económicas.

O senhor Presidente, tal como na proposta anterior, propôs que o referido documento baixe aos serviços para análise social, tendo todo o executivo concordado com esta proposta.

H) ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – CAFÉ IDEAL

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Em 05-03-2012 Rita Maria Valentim dos Santos, contribuinte n.º 218791747, através do requerimento 5011/12, solicitou alargamento do horário de funcionamento do Café Ideal, sito na rua da Liberdade n.º 6 em Cortiçadas de Lavre, até às 4 horas no dia 31 de março do corrente ano para realização de um evento de Karaoke.

Sobre o estabelecimento cumpre-me informar que tem horário aprovado até às 2 horas de acordo com o ponto 2 do artigo 2.º do regulamento em vigor neste Município.

Informo também que o alargamento do horário só poderá ser concedido ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Abertura e Encerramento dos estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Área do Município de Montemor-o-Novo.

Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do citado Regulamento, compete à Câmara (Órgão Executivo) pronunciar-se sobre o alargamento do horário pretendido.

Submete-se o assunto à apreciação superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ANIMADORA CULTURAL - JARDIM DE INFÂNCIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a proposta que abaixo se transcreve sobre o assunto mencionado em epígrafe:

“Pela Comunicação n.º 1089/2012 de 09 de fevereiro de 2012 da Divisão de Ação Social, Saúde e Educação foi proposta a contratação de uma prestação de serviços na área da animação cultural. Pelo teor da Comunicação, parece ser intenção da referida Divisão propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, ou seja, um contrato que tenha como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal com retribuição certa mensal, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 – Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 – Por força do previsto no n.º 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 5 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (estarmos em presença de trabalho não subordinado) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012).

3 – De acordo com o exposto, e tendo em vista a obtenção de parecer favorável do órgão executivo, parecem neste momento cumpridos dois dos três requisitos previstos, ou seja:

a) Trata-se da execução de trabalho não subordinado para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

b) O valor previsto para retribuição mensal, 886,66€ (oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, configura uma situação de não aplicação de redução salarial (artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro aplicável por força do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro).

4 – Importa agora assegurar o cumprimento do terceiro requisito, ou seja, o cabimento prévio do encargo referido na adequada rubrica orçamental.

5 – Depois de concretizado o cabimento orçamental, julgo que estarão preenchidos todos os requisitos necessários à emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de avença com Maria José das Neves Batista, contribuinte fiscal n.º 225 465 400, com a duração de 5 (cinco) meses com início em 01 de março de 2012, pelo valor total de 4.433,30€

(quatro mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, a que corresponde uma retribuição mensal no valor de 886,66€ (oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor se aplicável, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

6 – Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com alteração na data de início da referida Prestação de Serviços, assim esta irá ter início a 19 de março de 2012 em vez de 01 de março de 2012.

5.AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROGRAMA MONTEMOR SOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO AO AGRUPAMENTO VERTICAL DE MONTEMOR-O-NOVO – REFEIÇÕES ESCOLARES / 6 TURMAS 1º CICLO - MÊS DE JANEIRO 2012 - ANO LETIVO 2011/12

Seguidamente foi o senhor Vereador João Marques quem interveio para apresentar a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que a partir do ano letivo 2007--08, turmas do 1º ciclo passaram para as instalações da EB 2,3 S. João de Deus, os alunos do 1º ciclo passaram a frequentar o refeitório escolar da referida escola e nessa sequência, o Município deverá efetuar o pagamento das refeições servidas aos alunos das 6 turmas.

A referida verba deverá ser paga ao Agrupamento Vertical de Montemor--o--Novo, com sede na Escola E.B. 2,3 S. João de Deus, Rua Dr. Adriano Vaz Velho, 7050--147 Montemor--o--Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de **1 383,95 €** (mil, trezentos e oitenta e três euros e noventa e cinco cêntimos) correspondente às refeições do mês **janeiro de 2012.**”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido pagamento.

6. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A ARS DO ALENTEJO – ESPAÇO SEM TABUS

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento da atividade do espaço sem tabus do centro juvenil, propõe-se para reunião de câmara a proposta de protocolo em anexo.

Proposta de PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-0-NOVO E AARSALENTEJO/UNIDADE DE CUIDADOS IMA COMUNIDADE MONTEMOR "ESPAÇO SEM TABUS-CENTRO JUVENIL"

Entre;

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá,

e

Segundo Outorgante: Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central 2/ UCC monte Mor, pessoa coletiva nº 503148768, com sede na Rua do Ferragial do Poço Novo, Évora, adiante designado por "ACES2", representada pelo Dr. Martinho Vieira.

É celebrado o presente protocolo que reforça a relação existente entre estas duas entidades e desenvolve um conjunto de atuações, nomeadamente:

- A promoção da Educação para a Saúde e a realização de atividades conjuntas;*
- O envolvimento do Centro de Saúde de Montemor-o-Novo, como agente de promoção da saúde e bem-estar, com a comunidade juvenil;*
- A consolidação da relação saúde/comunidade.*

Artigo 1º

Durante um ano a contar da data de assinatura do presente Protocolo, a UCC Monte Mor (Projeto Crescer Saudável) promove em conjunto com o Município de Montemor-o-Novo, no Centro Juvenil, as seguintes atividades para dinamização do Gabinete de Saúde "Espaço sem tabus", espaço de acesso livre:

- Atendimento Individualizado às crianças e jovens em diferentes áreas da saúde;*
- Consulta de apoio à Saúde Sexual e Reprodutiva dos Jovens;*
- Ações de prevenção e educação para a saúde, destinadas a todos os elementos da comunidade, com natural relevo para crianças e jovens.*

Artigo 2º

O presente protocolo revisto anualmente é um protocolo em geral de colaboração entre estas duas entidades e será complementado por acordos específicos sempre que necessário.

Artigo 3º

A UCC Monte Mor, compromete-se a assegurar o bom funcionamento destas atividades, garantindo os direitos dos utilizadores do Centro Juvenil.

Artigo 4º

1 - O Município de Montemor-o-Novo, através do Centro Juvenil, compromete-se na motivação, envolvimento e participação da comunidade juvenil nas atividades propostas e desenvolvidas em conjunto com a UCC Monte Mor (Projeto Crescer Saudável) e na colaboração para a mobilização dos recursos necessários à boa consecução das atividades, nomeadamente:

1.1- Afetação de 1 sala para o atendimento e desenvolvimento das atividades referidas no art.1º, sendo de uso exclusivo nos dias propostos pelo centro de saúde.

1.2- Disponibilização do espaço Multiusos para atividades de formação, palestras ações de formação/informação, de acordo com a disponibilidade do mesmo;

1.3 - Apoio logístico às atividades, nomeadamente limpeza do espaço nos dias da consulta.

A sala terá o mobiliário e equipamento necessário na prossecução das atividades.

Refere-se de mobiliário: 1 secretária, 5 cadeiras, 1 sofá, 2 armários com chave; 1 mesa de apoio; uma marquesa, 1 biombo; e de equipamento: 1 balança de bioimpedância, 1 estadiómetro, Kit completo de métodos contraceptivos, impressão de documentos, ligação à internet, e acesso à linha telefónica do Centro Juvenil durante todo o período de funcionamento do mesmo.

Artigo 5º

1 - A UCC Monte Mor compromete-se igualmente na mobilização dos recursos necessários à boa consecução das atividades, nomeadamente:

1.1 - Disponibilização de uma equipa multidisciplinar de profissionais de Saúde (Médica, Enfermeiros, Nutricionista, Psicóloga Clínica, Fisioterapeuta e Assistente Social);

1.2 - Disponibilização dos seguintes materiais: 2 contentores, material contraceptivo, material para observação ginecológica e material de consumo;

1.3 - Transporte de resíduos contaminados, provenientes da Consulta de apoio à Saúde Sexual e Reprodutiva dos Jovens.

Artigo 6º

O presente protocolo produz efeitos a partir do ano civil de 2010, não tendo data de extinção dos efeitos. Este facto é alicerçado na previsão de colaboração contínua e sistemática entre as duas entidades. Ainda assim, a extinção dos efeitos do presente protocolo poderá ocorrer em qualquer momento, mediante informação escrita e devidamente fundamentado de uma das partes, com um aviso prévio de 30 dias.

Artigo 7º

Toda e qualquer alteração ao plano de atividades previsto, deve ser comunicada à entidade parceira de forma a colmatar quaisquer dificuldades que possam surgir no decorrer do ano a que se refere o presente protocolo.

Artigo 8º

Todos os pontos atrás mencionados foram acordados pelo Município de Montemor-o-Novo e o "ACES2"/UCC Monte Mor, devendo este protocolo ser assinado em duplicado pelos representantes das respetivas estruturas."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo.

B) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA ESCOLA DE MUSICA – SOCIEDADE ANTIGA FILARMÓNICA MONTEMORENSE “CARLISTA” MÊS DE FEVEREIRO 2012

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de fevereiro de 2011, que seja atribuído um subsídio, para apoio ao funcionamento da escola de música, à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente ao mês de fevereiro/12 no valor de 737,00€, (setecentos e trinta e sete euros) de acordo com a tabela mensal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido subsídio.

7. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) RESERVA DO LOTE LI 31 DA ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Interveio novamente o senhor Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“O empresário Francisco Patrocínio Serviços Pecuários, Lda. solicitou a reserva de um lote com 5000 m² na Zona Industrial da Adua para implantar uma nova unidade de produção.

Informação adicional prestada pelo promotor do projeto a implementar:

1. A sociedade Francisco Patrocínio – Serviços Pecuários, Lda, foi fundada em 1996 com o objetivo de comercializar matérias-primas para alimentação animal e prestar serviços de apoio técnico a explorações agropecuárias vocacionadas para a produção de leite;

2. Atualmente está a funcionar em instalações arrendadas na ZIA, tendo já adquirido o lote LI 32 e estando em fase de implantação;

3. Os produtos comercializados atualmente são sobretudo matérias-primas e alimentos compostos, provenientes de fábricas de alimentos com as quais mantém acordos comerciais, mas considera necessário possuir a própria unidade fabril com as três vertentes de atuação na área da alimentação animal, fundamentais para um serviço de qualidade internacional: unidade de processamento de soja, produção de alimentos compostos personalizados e medicamentos.

4. O empresário considera que um dos pontos fracos com que se debate tem a ver com o facto de devido ao baixo volume de matérias-primas compradas, o seu preço é muito mais elevado face ao que pretendem alcançar quando tiverem fabrico próprio.

5. O projeto de investimento assenta na construção de um pavilhão que funcionará como unidade de produção de alimentos compostos para animais, a criação de uma farmácia veterinária, aquisição de equipamento de armazenagem e mistura de matérias-primas.

6. Pretendem criar entre 10 a 12 postos de trabalho no concelho.

*Perante o exposto, e uma vez que existe um lote disponível na Zona Industrial da Adua, propõe-se que o lote **LI 31** seja reservado para o empresário Francisco Patrocínio, Serviços Pecuários, Lda., pelo período de seis meses.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o lote **LI 31**, na Zona Industrial da Adua, seja reservado para o empresário Francisco Patrocínio, Serviços Pecuários, Lda., pelo período de seis meses.

B) PROPOSTA DE EDITAL DA FEIRA DA LUZ 2012

Interveio novamente o senhor Presidente apresentando a proposta de Edital da Feira da Luz para 2012, que abaixo se transcreve:

“EDITAL

Feira da Luz 2012

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de harmonia com a deliberação de xxxxxxxx 2012, torna público que a Feira da Luz realizar-se-á nesta cidade, no recinto do Parque de Exposições Municipal, de 29 de agosto a 3 de setembro

FEIRANTES

Artigo 1º – *Os pedidos devem ser enviados pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues no Secção Administrativa e de Atendimento Geral, até ao dia 30 de abril.*

a) O requerimento deverá conter o nome, n.º de contribuinte, morada, telefone, artigos para venda, matrícula da viatura e a potência elétrica necessária;

b) O requerimento deverá ser acompanhado de 1 fotografia a cores e fotocópia do cartão de feirante.

Artigo 2º – Com a entrega do requerimento deve ser efetuado o depósito de uma caução no valor de 50 €.

Artigo 3º – A atribuição dos lugares tem em conta o sorteio realizado por ato público em 2010. O espaço atribuído no sorteio é válido até à edição de 2012.

Artigo 4º – Os lugares, de acordo com a atividade, têm as seguintes dimensões máximas:

1. Roupas, Calçado, Flores, Artigos de Cobre, Quadros, Candeeiros, Estores, Malas, Quinquilharias, Bijutarias, Madeiras, Ferramentas, Cassetes, Brinquedos, Artesanato, etc. - 10 metros de frente e 7 metros de fundo;
2. Tapeçarias, Louças, Plásticos, etc. – até 15 metros de frente e 7 metros de fundo;
3. Vergas – até 24 metros de frente e 7 metros de fundo;
4. Rulotes de Farturas, Torrão, Doçaria Regional, Frutos Secos, Gelados, Balões, etc. - até 12 metros de frente e 2 metros de fundo;
5. Carrinhos de Torrão, Pipocas, Algodão Doce, etc. - 2 metros de frente e 2 metros de fundo;
6. Bares, Rulotes de pão com chouriço, hambúrgueres, cachorros, etc. - até 12 metros de frente e 5 metros de fundo;
7. Restaurantes - até 24 metros de frente e 10 metros de fundo;
8. Pavilhões de Tiro ao Alvo, Jogos e Similares - até 10 metros de frente e 5 metros de fundo;
9. Queijos, Enchidos, hortaliças, etc. - até 10 metros de frente e 5 metros de fundo.

Artigo 5º –1. As importâncias a pagar são as constantes no Capítulo III (Atividades Económicas) da tabela de taxas e licenças do Município.

2. Os restaurantes e bares que possuam esplanada terão de pagar a respetiva ocupação.

Artigo 6º – Os feirantes terão de proceder ao pagamento do terreno de acordo com a tabela de taxas e licenças do Município e da energia elétrica até ao dia 15 de junho.

Artigo 7º – Os lugares que não forem confirmados até ao dia 15 de junho, serão distribuídos pelos feirantes em lista de espera, que por sua vez terão de confirmar o seu interesse, com os pagamentos referidos nos artigos 2º, 5º e 6º, até ao dia 27 de julho.

Têm prioridade na atribuição de lugares em lista de espera:

- a) 1.º Os participantes nos Mercados Mensais;
- b) 2.º Os feirantes que participaram pelo menos uma vez na Feira da Luz.

Artigo 8º – Os feirantes que permaneçam nos seus lugares, sem desmontar, até às 24 horas do dia 3 de setembro, poderão efetuar o levantamento das cauções a partir das 10 horas do dia 4 de setembro na Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, até ao dia 26 de novembro. Após essa data, reverterão a favor da Câmara Municipal.

Artigo 9º – No caso de algum impedimento em participar no evento, considerado justificado, os valores pagos podem ser reembolsados até ao dia 26 de novembro, caso contrário reverterão a favor da Câmara Municipal.

DIVERTIMENTOS

Artigo 10º – A apresentação das propostas será feita pelos concorrentes, ou seus representantes legais, em envelope fechado e lacrado com indicação expressa do fim a que se destinam, do tipo e categoria do divertimento (pista de automóveis elétricos para adultos, divertimento adulto ou infantil), e do espaço do recinto ao qual concorrem (conforme consta na planta), e devem ser enviadas pelo correio para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou entregues na Secção Administrativa e de Atendimento Geral, até às 16h30m do dia 29 de junho.

Na proposta tem de constar o preço, o tipo e categoria do divertimento (pista de automóveis elétricos para adultos, divertimento adultos ou infantil) memória descritiva detalhada do divertimento e respetivas dimensões, a potência elétrica necessária ao seu funcionamento, a sua designação comercial e o nome, morada e telefone do principal responsável.

*Com a entrega das propostas terá de ser paga uma **caução de 150€**, valor que será devolvido aos divertimentos que permaneçam nos seus lugares, sem desmontar, até às 24 horas do dia 3 de setembro, e às propostas não selecionadas. A caução poderá ser levantada a partir das 10 horas do dia 4 de setembro na Secção Administrativa e de Atendimento Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, até ao dia 26 de novembro. Após essa data, reverterão a favor da Câmara Municipal.*

A proposta para cada divertimento tem que ser acompanhada do pedido de licenciamento de instalação, que deverá conter os seguintes elementos:

- 1. Identificação do promotor;*
- 2. Identificação do evento e do divertimento;*
- 3. Memória descritiva detalhada do divertimento;*
- 4. Área a ocupar, características do divertimento, lotação admissível, zona de segurança, sua tipologia ou designação e demais atividades;*
- 5. Planta do divertimento;*
- 6. Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;*
- 7. Certificado de Inspeção;*
- 8. Termo de responsabilidade a atestar a conformidade dos equipamentos, bem como a correta instalação e colocação em funcionamento de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.*

Artigo 11º – *A base de licitação para os divertimentos é de:*

- 1. Pista de automóveis elétricos para adultos..... 1600 €*
- 2. Outros divertimentos para adultos..... 600€*
- 3. Divertimentos infantis..... 450€*

Artigo 12º - *A Câmara Municipal atribuirá no máximo um lugar para uma pista de automóveis elétricos para adultos, três outros divertimentos para adultos e cinco divertimentos infantis.*

Artigo 13º – *A abertura das propostas realizar-se-á às 10 horas do dia 3 de julho no Salão Nobre dos Paços do Concelho. Se as propostas estiverem em conformidade serão admitidas e será elaborada uma lista de ordenação*

por ordem decrescente do valor apresentado para cada lugar. A inclusão na lista não dá direito à atribuição de lugar. A atribuição do lugar é válida após deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14º – *Se às ofertas mais altas corresponderem divertimentos idênticos, optar-se-á pela oferta seguinte até se encontrarem divertimentos de tipo diferente. Caso as propostas apresentem valores idênticos, será efetuado sorteio em data a designar.*

Artigo 15º – *Os concorrentes serão notificados devendo os vencedores confirmar o seu interesse até ao dia 31 de julho, procedendo ao pagamento do montante global proposto e do valor da energia elétrica pretendida, bem como proceder à entrega dos documentos em falta identificados na notificação enviada pela Câmara Municipal. A não entrega dos mesmos implica a perda do lugar podendo este ser atribuído ao participante que se encontre no lugar a seguir na lista de ordenação.*

Artigo 16º - *Às desistências devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até ao dia 8 de agosto, poderá ser restituído a totalidade do pagamento efetuado. Após esta data não serão restituídas as importâncias já pagas.*

No caso de desistência, a Câmara Municipal pode atribuir o espaço a outros interessados.

Artigo 17º – Os lugares não confirmados até ao dia 31 de julho, serão atribuídos de acordo com a lista realizada após a abertura das propostas. Os divertimentos notificados nesta altura terão por sua vez de confirmar o seu interesse, com os pagamentos referidos nos artigos 10º e 15º, até ao dia 17 de agosto.

Artigo 18º – As entradas para a montagem das instalações são as referidas no artigo 50.º. A Câmara Municipal reserva e o direito de, por motivos de organização e/ou segurança, alterar o local para a montagem de cada divertimento.

Artigo 19º – Em casos excecionais e devidamente fundamentados poderá a Câmara Municipal autorizar a substituição do divertimento desde que pertença ao concorrente ao qual foi atribuído o lugar, que seja diferente dos divertimentos a instalar e que se considere que não causará alteração aos outros concorrentes. Para o efeito terão que ser entregues todos os documentos indicados no artigo 10.º.

ATIVIDADES ECONÓMICAS E ASSOCIAÇÕES/INSTITUIÇÕES

Artigo 20º – Os interessados em participar na Feira da Luz deverão enviar pelo correio a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, ou entregar na Secção Administrativa e de Atendimento Geral, até ao dia 29 de junho.

Artigo 21º – As inscrições efetuadas após o dia indicado no artigo 20º ficam condicionadas e sujeitas a confirmação, devendo ser acompanhadas da totalidade do pagamento da tipologia pretendida e da energia elétrica (se for o caso).

Artigo 22º – A organização poderá recusar qualquer inscrição, quando e se entender que a representação em causa não se ajusta ao âmbito ou aos objetivos da Feira, ou se for suscetível de se tornar prejudicial ou inconveniente, por motivo que se explicitará no ato da recusa.

Artigo 23º – A documentação respeitante à inscrição deverá ser acompanhada de 50% da importância correspondente ao pagamento da área pretendida e de 100% da energia elétrica (se for o caso), em cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo. Os restantes 50% deverão ser pagos até ao dia 16 de agosto.

Artigo 24º – Aos pagamentos efetuados após os prazos estabelecidos poderão acrescer juros.

Artigo 25º – Compete à Organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores (expecto tasquinhas), que para o efeito terá em consideração:

- a) Enquadramento por setor de atividade;
- b) A organização atrativa de todos os espaços;
- c) A área pretendida;
- d) A data de receção da ficha de inscrição;
- e) A participação nas últimas edições.

Artigo 26º – A inscrição depois de confirmada, confere ao inscrito a qualidade de expositor, mas não lhe confere o direito a espaço e local por si determinados.

Artigo 27º – Se assim o exigirem os interesses gerais da Feira, a Organização pode alterar a localização, a área ou disposição do espaço solicitado por cada expositor, justificando sempre os motivos dessa decisão.

Artigo 28º – Os expositores poderão participar nas seguintes modalidades:

- a) Locação de área livre;

- b) *Locação de espaço para montagem de pavilhão próprio;*
- c) *Locação de módulos de rua cobertos com 9m² (3x3) ou múltiplos;*
- d) *Locação de “tasquinha” com 9m² (3x3) ou 13,5m² (3x4,5).*

Artigo 29º – *A montagem básica dos módulos colocados à disposição dos expositores inclui:*

- a) *Estrutura em perfil de alumínio e frontão para colocação de “letring” identificativo do expositor;*
- b) *Pavimento com estrado e alcatifa;*
- c) *Iluminação – cada módulo terá projetores montados em calha própria e uma tomada monofásica.*

A importância a pagar pelo módulo inclui a energia elétrica.

O número de módulos com duas frentes é limitado. O critério de atribuição destes módulos é a data de entrada da ficha de inscrição no serviço, com o respetivo pagamento.

Artigo 30º - *A montagem básica das “tasquinhas” inclui:*

- a) *Estrutura de alumínio com divisórias em placas de contraplacado marítimo;*
- b) *Porta basculante;*
- c) *Frontão para inserção de letring;*
- d) *Eletrificação composta por armaduras de calhas fluorescentes e 1 tomada de corrente;*
- e) *Pavimento em estrados de madeira revestidos a linóleo;*
- f) *Lava louça com torneira misturadora e 1 cuba;*
- g) *Balcão de serviço do bar.*

A importância a pagar pela tasquinha inclui energia elétrica e água.

Artigo 31º -

- a) *O número de “tasquinhas” é limitado ao número definido pela organização.*
- b) *A atribuição das “tasquinhas” é feita por sorteio, no dia 22 de agosto, entre as que têm a ficha de inscrição e o pagamento devidamente regularizados.*
- c) *A existência do espaço “tasquinhas” fica dependente do número mínimo de participantes que a organização considere fundamental para a sua realização.*
- d) *A cada participante poderá ser atribuída apenas uma “tasquinha”.*
- e) *A forma de delimitação e cobertura do espaço esplanada é definida pela organização. Pode, no entanto, ser o participante fazê-lo, com aprovação prévia da organização*

Artigo 32º – *As importâncias a pagar são as seguintes:*

- a) *Módulos 9 m² (3x3)..... 264€ + IVA*
- b) *Módulos 9 m² (3x3) com 2 frentes..... 289€ + IVA*
- c) *Área descoberta / Pavilhão próprio - valor de acordo com o nº 1.1.4 do Capítulo III (Atividades Económicas) da tabela de taxas e licenças do Município.*
- d) *“Tasquinha” 9 m² (3x3)..... 399€+ IVA*
- e) *“Tasquinha” 13,5 m² (3x4,5)..... 456€+ IVA*
- f) *A estes valores acrescem ainda os dispostos no nº 1.1.1 do Capítulo III (Atividades Económicas) da tabela de taxas e licenças do Município.*
- g) *Ao valor das tasquinhas acresce o valor dos equipamentos adicionais que poderão ser disponibilizados se indicado pelo expositor na ficha de inscrição.*

Artigo 33º - *A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concede uma redução de 10% do valor base do módulo aos artesãos que possuam Carta de Artesão e/ou comprovem que pertencem a uma Associação de Artesãos. Aos artesãos que residam no concelho acresce ainda uma redução de 10%.*

Artigo 34º – *A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concede uma redução de 10% do valor base do módulo/tasquinha/área descoberta aos expositores que participaram na Feira da Luz nos*

últimos 3 anos consecutivos. Este desconto não é acumulável com o desconto referido no artigo anterior.

Artigo 35º – A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo concede aos expositores que possuam mais de 1 módulo, 5% de desconto nos módulos adicionais.

Artigo 36º - Ao valor do terreno acresce o valor da energia elétrica de acordo com a tabela constante da ficha de inscrição.

Artigo 37º – As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até ao dia 1 de agosto, podendo ser restituído a totalidade do pagamento efetuado. Após esta data não serão restituídas as importâncias já pagas.

No caso de desistência, a Câmara Municipal pode atribuir o espaço a outros interessados.

Artigo 38º –

1. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo cede área descoberta e/ou um módulo de rua coberto com 9 m² (3x3) às:

- a) Associações/Instituições sem fins lucrativos, forças políticas e comunicação social do concelho de Montemor-o-Novo;
- b) Entidades de que a Câmara Municipal seja associada;
- c) Municípios do distrito de Évora;
- d) Outros Municípios com quem a Câmara Municipal tenha parcerias/protocolos;
- e) Entidades da administração central com representação no concelho.

2. As entidades referidas no ponto anterior caso pretendam módulos ou área descoberta adicionais, estes serão pagos de acordo com os valores apresentados no artigo 32º.

3. As entidades referidas na alínea a) do ponto 1 poderão optar por um espaço tipo “tasquinha”, em detrimento da área referida no mesmo ponto, tendo no entanto de pagar 30% do valor indicado nas alíneas d) ou e) do Art.º 32º. Na área tasquinhas a cota definida para estas entidades é de 2 espaços. Não havendo entidades suficientes para ocupação deste espaço, a cota das entidades referidas na alínea a) do ponto 1 pode ser alterada.

No caso de desistência no espaço tasquinha são admitidos os interessados em lista de espera e a atribuição é efetuada pela data de entrada da ficha de inscrição na Câmara Municipal.

Artigo 39º – A decoração do interior dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a sua estrutura.

Artigo 40º – É expressamente proibida a aplicação de materiais que danifiquem o estado das placas dos stands de exposição, sob pena de ficarem constituídos na obrigação de indemnizar, incorrendo ainda nas coimas previstas no presente edital.

Artigo 41º – A publicidade de cada expositor deverá ser feita unicamente dentro da área atribuída, não devendo prejudicar os expositores vizinhos.

Artigo 42º – Nos módulos não é permitido confeccionar petiscos, nem refeições. O espaço exterior dos mesmos não pode funcionar como esplanada ou área exposicional.

Artigo 43º – Aos expositores que se instalem em área descoberta não é permitido a colocação de esplanada.

Artigo 44º – O expositor não pode, em caso algum, ceder ou partilhar o direito de ocupação do respetivo módulo, ainda que gratuitamente.

Artigos 45º – No final da feira, os módulos deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo expositor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º – A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas constantes no presente edital.

Artigo 47º – Os expositores deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e serão responsáveis pela sua manutenção, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza.

Artigo 48º – Os pagamentos podem ser efetuados através do envio de cheque, vale postal ou por transferência bancária com envio do comprovativo do depósito, ou presencialmente, na Secção Administrativa e de Atendimento Geral.

Artigo 49º – Durante o período de montagem, é necessário Livre-trânsito para acesso ao Parque de Exposições Municipal.

O Livre-trânsito só será entregue aos participantes após a totalidade do pagamento;

a) É entregue um Livre-trânsito por inscrição/entidade.

Artigo 50º – Feirantes e Divertimentos – O cartão livre-trânsito é obtido à entrada do Parque de Exposições Municipal durante o horário definido para a montagem.

Restantes atividades - O Livre-trânsito é obtido no Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Económico no período compreendido entre os dias 20 e 23 de agosto das 9h às 12h30m e das 14h às 17h30m. A partir do dia 24 de agosto será obtido à entrada do Parque de Exposições Municipal durante o horário definido para a montagem.

Artigo 51º – Período de montagem:

A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre-trânsito e mediante autorização da equipa de segurança presente no local:

1. A partir das 9 horas do dia 22 de agosto para restaurantes e divertimentos;
2. A partir das 9 horas do dia 24 de agosto para as restantes atividades.

Artigo 52º – As entradas para a montagem das instalações, cumprindo as datas referidas no artigo anterior, deverão ser efetuadas nos seguintes horários:

1. Nos dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de agosto, das 9h às 21h.
2. No dia 28 de agosto das 9h às 24h.
3. No dia 29 de agosto, das 9h às 19h, devendo a montagem estar impreterivelmente concluída até às 19h. Os feirantes que comercializem os produtos referidos no número 9 do Artigo 4º, poderão proceder à montagem das suas instalações nos restantes dias da feira, desde que não necessitem de energia elétrica para a sua atividade.

Artigo 53º - Os participantes deverão cumprir a legislação em vigor referente à higiene dos géneros alimentícios.

Artigo 54º – Os participantes não podem ceder o lugar atribuído a terceiros sob pena de expulsão. Para além dos participantes apenas os seus funcionários poderão exercer atividade no espaço desde que devidamente credenciados.

Artigo 55º – A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento oficial da Feira (24h do dia 3 de setembro), com exceção das atividades referidas no número 9 do art. 4º, e deverá estar impreterivelmente concluída até ao dia 7 de setembro, nesta data têm de ser retirados todos os materiais e respetivos camiões.

Artigo 56º – Horário para desmontagem:

1. No dia 4 de setembro funcionará até às 21h.
2. Nos restantes dias úteis funcionará das 8h às 12h e das 13h30 às 16h.

Artigo 57º – Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto da Feira com exceção dos participantes que necessitem reabastecer. Neste caso os veículos só poderão circular no período compreendido entre as 8h00 as 11h00.

Artigo 58º – A instalação de aparelhagens sonoras ou uso de altifalantes no recinto da feira, seja qual for a sua finalidade, não deverá causar incómodo ao público nem prejudicar o bom funcionamento do certame, nomeadamente a realização dos espetáculos, podendo a Câmara Municipal estabelecer zonas silenciosas e mandar desligar aparelhagens que não cumpram este critério.

Artigo 59º – A limpeza das diferentes áreas de exposição são da exclusiva responsabilidade dos participantes, cabendo à Organização a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação.

Artigo 60º – A Organização assegurará a vigilância do recinto durante o período compreendido entre as 9 horas do dia 22 de agosto e as 21 horas do dia 4 de setembro.

Artigo 61º – A segurança, nomeadamente em relação a produtos expostos, valores pessoais, ou outros, compete exclusivamente aos feirantes e expositores.

Artigos 62º – Não são admitidos espaços com jogos de azar ou quaisquer outros não permitidos por lei. É também proibida a entrada de animais perigosos e potencialmente perigosos, de acordo com o decreto-lei nº 315/2009 de 29 de outubro.

Artigo 63º – As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente Edital serão dirimidas e integradas pela organização da Feira da Luz 2012, e decididas pelo Executivo Municipal.

PENALIZAÇÕES

Artigo 64º – Serão sancionadas, com a perda da caução referida no artigo 2º, as seguintes infrações:

1. Ofensas e desobediência a funcionários ao serviço da Organização da feira;
2. Desmontagem das instalações antes do prazo referido no artigo 55º;
3. A não montagem das instalações.

Artigo 65º – Serão sancionados com proibição de montagem das instalações ou ordem de expulsão:

1. Os participantes que prestem falsas declarações referentes ao tipo de atividade exercida e/ou tipo de artigo que vendem;
2. Os participantes que se apresentem para montagem das suas instalações fora dos prazos estabelecidos nos artigos 51º e 52º.
3. Os participantes que montem as suas instalações fora dos lugares que lhes tenham sido atribuídos.
4. Os participantes que ofendam, desobedeçam aos funcionários ou outras entidades ao serviço da Feira.
5. Os expositores que não cumpram o artigo 42º.
6. Os participantes que cedam o espaço atribuído.

Artigo 66º – Serão sancionados com coima, as infrações às seguintes disposições:

1. Coima de 25 € pela violação dos artigos 51º e 52º;
2. Coima de 50 € a 250 € pela violação do artigo 40º;
3. Coima de 25 € pela violação do artigo 41º;
4. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 42º.
5. Coima de 100 € a 500 € pela violação do artigo 44º.

Artigo 67º – Em tudo o que não estiver regulado nos artigos 64º, 65º e 66º, aplica-se o Regime Geral das Contraordenações e Coimas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Edital apresentado.

8. PROPOSTAS DE ATA Nº 27 DE 21/12/11, Nº01 DE 18/01/12 E Nº02 DE 01/02/12

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E SETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara.

A PROPOSTA DE ATA NÚMERO UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara.

A PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE

Transitou para a próxima reunião de Câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Neste ponto da ordem de trabalhos não esteve presente o senhor Vereador Rogério Pinto. Não comparecendo qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de janeiro e Declarações de Retificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de março.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A ASSISTENTE TÉCNICA